

## **GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 5.187/2023**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA -

ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Cria o Programa de Distribuição e Doação de Tabletes através da Secretaria de Educação para os alunos da educação inclusiva diagnosticado com transtorno do espectro autista no Município do Paulista.

Artigo 1º - Cria o programa de distribuição de TABLETES através da Secretaria de Educação de Tabletes para os alunos da educação inclusiva diagnosticado com transtorno do espectro autista no Município do Paulista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste programa correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Edinho

PRACA AGAMENON MAGALHÃES, 5/N CENTRO, PAULISTA — CEP: 53401-441

publicação.



